



PUBLICADO
Em 07/03/2023
No quadro de avisos do mural da
Prefeitura e site
santafedegoias.go.gov.br



DECRETO Nº 178/2023 DE 07 DE MARÇO 2023.

Dispõe sobre a homologação da VI Conferência Municipal de Saúde com tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e.

CONSIDERANDO que os eixos temáticos da Conferência visam a Implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde da população, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde.

DECRETA:


Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 17 de Março de 2023, em Santa Fé de Goiás, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Edmilson Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PUBLICADO
Em 07/03/2023.
No quadro de avisos do mural da
Prefeitura e site
santafedegoias go.gov.br



DECRETO Nº 178/2023 DE 07 DE MARÇO 2023.

Dispõe sobre a homologação da VI Conferência Municipal de Saúde com tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e.

CONSIDERANDO que os eixos temáticos da Conferência visam a Implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde da população, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 17 de Março de 2023, em Santa Fé de Goiás, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Alves dos Santos
Prefeito Municipal